

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UNUT.042 – Página 1/3	
Título do Documento	ALTA HOSPITALAR PARA PACIENTES EM TERAPIA NUTRICIONAL	Emissão: 19/01/2023	Próxima revisão: 19/01/2025
		Versão: 1.0	

1. OBJETIVO(S)

Padronizar o processo de alta hospitalar para os pacientes em uso de terapia nutricional para continuidade do tratamento.

2. MATERIAL

- Documentos de encaminhamento de alta e conduta dietoterápica hospitalar (anexo);
- Orientação de uso para nutrição enteral;
- AGHUX (Sistema de Apoio aos Hospitais Universitários).

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

O encaminhamento de alta e conduta dietoterápica hospitalar deve ser entregue aos pacientes e/ou acompanhantes quando receberem alta hospitalar utilizando a terapia nutricional, tanto na forma oral quanto enteral, além da orientação de uso para nutrição enteral.

No caso de transferência entre setores (intra-hospitalar) as informações constarão no AGHU.

3.1. Responsabilidades:

- Médico: Informar previsão de alta para preparo dos documentos.
- Nutricionista: Preparar os documentos necessários para continuidade do tratamento nutricional na alta hospitalar ou transferência de setores.

3.2. Etapas do procedimento:

1 – Checar com o médico e/ou equipe assistencial a programação de alta hospitalar do paciente para preparo da documentação;

2 – Para a alta hospitalar preencher o documento de Encaminhamento de alta e conduta dietoterápica hospitalar para Secretaria de Saúde do município de referência do paciente, conforme modelo anexo, para que seja iniciado o processo de continuidade do tratamento domiciliar. Orientar o paciente e/ou acompanhante a respeito da correta manipulação da dieta e da higienização dos utensílios e ambiente para sua produção, por meio do documento de Orientação de uso para nutrição enteral.

3 – Para transferência intra-hospitalar as informações devem constar no AGHU.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UNUT.042 – Página 2/3	
Título do Documento	ALTA HOSPITALAR PARA PACIENTES EM TERAPIA NUTRICIONAL	Emissão: 19/01/2023	Próxima revisão: 19/01/2025
		Versão: 1.0	

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Resolução RDC nº 503 de 27 de maio de 2021.** Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia Nutricional Enteral. Diário Oficial da União, 31 mai. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-rdc-n-503-de-27-de-maio-de-2021-322985331>
Acessado em: 23 de junho de 2021.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1.0	19/08/2022	Elaboração do documento

Elaboração Cristhiane Rossi Gemelli Érika Leite Ferraz Libório Josiane Ribeiro dos Santos Santana Mirele Aparecida Schwengber Viviane Castilho Justo	Data:19/08/2022
Análise Daniel Salas Steinbaum – DCDT	Data: 13/12/2022
Validação Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 30/12/2022
Aprovação Tiago Amador Correia – Gerente de Atenção à Saúde	Data: 19/01/2023

Assinado eletronicamente no processo SEI - 23529.014730/2021-77

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UNUT.042 – Página 3/3	
Título do Documento	ALTA HOSPITALAR PARA PACIENTES EM TERAPIA NUTRICIONAL	Emissão: 19/01/2023	Próxima revisão: 19/01/2025
		Versão: 1.0	

ANEXO - Encaminhamento de Alta e Conduta Dietoterápica Hospitalar

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Dourados, xx de xxxxx de xxx.

De: Clique e digite o remetente do Memorando.

Para: Secretaria Municipal de Saúde de XXXX - MS

Assunto: **Encaminhamento de Alta e Conduta Dietoterápica Hospitalar**

Paciente:

Sexo:

Data de nascimento:

Endereço:

Justificativa:

Características da dieta:

Via de administração:

Dietas similares:

Volume de administração:

Horário de administração:

Valor Energético Total:

Quantidade de litros necessária por mês:

Quantidade de frascos para administração de nutrição enteral/mês:

Quantidade de equipamentos para administração de nutrição enteral/mês:

Breve relato da história do paciente e da necessidade do uso de fórmula.

A Unidade de Nutrição Clínica da instituição oferece orientações básicas durante a internação hospitalar, sobre administração e informações sobre condutas dietoterápicas instituídas no HU-UFGD, sendo de extrema importância o acompanhamento nutricional de outro profissional nutricionista para evolução e/ou manutenção da conduta dietoterápica após a alta hospitalar.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXX
Nutricionista Clínica HU-UFGD
CRN3 - XXXXXXX